



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 60/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 198/25

Monia Elidia H. Dapper
Secretaria Geral

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre a criação de rubrica orçamentária oriunda da transferência de recursos financeiros do **Ministério da Saúde**, por intermédio da Emenda Parlamentar 202440730005, no montante de 99.626,00 (noventa e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais), destinada ao custeio de despesas com a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, considerando o exposto e fundamentado nos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência, o Poder Executivo solicita o apoio deste Colendo Plenário para aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos do artigo 94, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 25 de julho de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 53 /2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 99.626,00 (noventa e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais) destinado a custear as despesas com a aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 99.626,00 (noventa e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais) destinado a custear as despesas com a aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SEC. MUN. SAUDE

07.04. RECURSOS VINCULADOS - UNIAO

07.04.10. Saúde

07.04.10.301. Atenção Básica

07.04.10.301.0122. Assist. Medica e Odontológica a População

07.04.10.301.0122.1179 – AQUISICAO VEICULO EMENDA 202440730005

4000.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4400.00.00.00.00.00 – Investimentos

4490.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 99.626,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL: R\$ 99.626,00

(recurso: 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS prov do Gov Fed - Bloco de Manut das Ações e Serv Públ de Saúde – C.O. 3110)

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º dessa Lei, a Receita originária da transferência de recursos financeiros oriunda do **Ministério da Saúde**, por intermédio da Emenda Parlamentar 202440730005R\$ 99.626,00.

TOTAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 99.626,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 25 de julho de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal